



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 385 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no art. 288 do Regimento Interno deste Tribunal, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 42, de 06/07/2005, e na Resolução nº 11, de 30/05/2001, alterada pelas Resoluções nºs 14, de 27/06/2001, e 32, de 06/07/2005, observado o disposto na Resolução nº 32, de 10/04/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

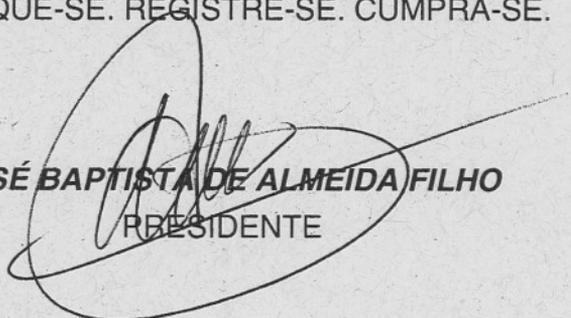
Considerando as disposições do Edital de Remoção de Juiz Federal nº 05, de 01/09/2008, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 02/09/2008;

Considerando o decidido pelo Plenário na Sessão de 08/10/2008, ao apreciar o PA nº 2008.00.00.001383-5,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, pelo critério de merecimento, o MM. Juiz Federal Dr. **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco para a 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, em vaga decorrente da remoção da MM. Juíza Federal Drª NILIANE MEIRA LIMA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE